



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Ofício nº 027/2021 - GAB

São Miguel do Araguaia, 01 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - GO

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 1.227/2.021, de 01/02/2021, que revoga o inciso II e parágrafo único do artigo 13 da Lei Municipal nº 839/2017, de 27 de março de 2017 e dá outras providências.

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita Municipal

PROCESSO Nº: 981 /

DATA: 01 / 02 / 2021

HORA: _____

ASS.: Jessica Karoliny



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

PROJETO DE LEI Nº 1.227/2021 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Revoga o inciso II e parágrafo único do artigo 13 da Lei Municipal nº 839/2017, de 27 de março de 2017 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II e parágrafo único do artigo 13 da Lei Municipal nº 839/2017, de 27 de março de 2017, passando o art. 13 a ter a seguinte redação:

“Art. 13 – O pessoal contratado nos termos deste Projeto de Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

II – Revogado

Parágrafo único – Revogado”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, 01 de fevereiro 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.227/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Revoga o inciso II e parágrafo único do artigo 13 da Lei Municipal nº 839/2017, de 27 de março de 2017 e dá outras providências”

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para análise desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que “Suprime o inciso II e parágrafo único do artigo 13 da Lei Municipal nº 839/2017, de 27 de março de 2017 e dá outras providências”

O presente Projeto de Lei por si só se justifica, vez que pretende revogar a norma em comento.

Assim, aguardamos serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 15 de fevereiro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita Municipal